



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA **4.645ª** (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00110-00002474/2021-45** — SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 012/2020 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91336052), considerando o contido nos autos e fundamentada no Relatório SEI-GDF nº 205/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 91122954), amparada na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 9.412, art. 1º, I, C, no Termo de Cooperação nº 001/2018 – SODF e a NOVACAP e no Parecer Jurídico SEI-GDF nº 111/2019 – PGDF/GAB/PRCON da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – processo nº 00110-00000280/2019-91, e decide: HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 012/2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 76161614), do tipo menor preço (por lote), no regime de execução indireta – empreitada por preço unitário, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, de empresa com vistas a Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 03 / Lote 01, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacias de retenção, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, licença ambiental, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Termo de Referência e no Edital e seus anexos, na qual foi proclamado vencedor, em 05 de julho de 2022, o CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 01 (formado pelas empresas BASEVÍ Construções S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47 e PENTAG Engenharia LTDA, CNPJ nº 02.581.288/0001-40), com o valor de R\$ 63.550.750,66 (sessenta e três milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), conforme Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 90290322), conforme Proposta de Preços (Doc. SEI/GDF nº 88912547). O prazo de vigência do contrato será de 21 (vinte e um) meses, contados da data de assinatura do Contrato e será entregue no primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Início dos Serviços emitida pela SODF/SUAF, no DF, conforme itens 17.2 e 17.3 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 76161614). ENCAMINHEM-SE os autos para Secretaria De Estado de Obras e Infraestrutura Do Distrito Federal para providências complementares”. Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00014903/2021-71** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 91042731), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF nº 201/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 90707003) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 90764944), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 015/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 88756783), do tipo menor preço (por lote), no modo de disputa aberto, objetivando o Registro de Preços para fornecimento de Areia Lavada, Brita 0 (pedrisco), Brita 1, Pó de Brita, Ferragens e Materiais de Construção Diversos, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 88287065) no Edital e seus anexos. Adjudicado o objeto dos Lotes 01 ao 12 do Pregão Eletrônico, em 07/07/2022, Ata da Sessão

Pública (Doc. SEI/GDF nº 90589124). LOTE - SITUAÇÃO - EMPRESA - VALOR (R\$) - 01 - ADJUDICADO - LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 21.822.463/0001-09 (Habilitação / Documentação - Doc. SEI/GDF nº 90202357 - Página 44) (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 90202357 - Página 02) - 298.000,00 - 02 - ADJUDICADO - LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 21.822.463/0001-09 (Habilitação / Documentação - Doc. SEI/GDF nº 90202357 - Página 44) (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 90202357 - PáginaS 02/03) - 894.000,00 - 03 - ADJUDICADO - LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 21.822.463/0001-09 (Habilitação / Documentação - Doc. SEI/GDF nº 90202357 - Página 44) (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 90202357 - Página 03) - 711.000,00 - 04 - ADJUDICADO - LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 21.822.463/0001-09 (Habilitação / Documentação - Doc. SEI/GDF nº 90202357 - Página 44) (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 90202357 - PáginaS 03/04) - 2.133.000,00 - 05 - ADJUDICADO - LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 21.822.463/0001-09 (Habilitação / Documentação - Doc. SEI/GDF nº 90202357 - Página 44) (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 90202357 - Página 04) - 456.000,00 - 06 - ADJUDICADO - LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 21.822.463/0001-09 (Habilitação / Documentação - Doc. SEI/GDF nº 90202357 - Página 44) (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 90202357 - Páginas 04/05) - 1.368.000,00 - 07 - ADJUDICADO - C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 32.040.793/0001-69 (Habilitação / Documentação - Doc. SEI/GDF nº 90203340 - Página 01) (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 90203340 - Página 2/3) - 1.247.775,00 - 08 - ADJUDICADO - SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI CNPJ nº 19.806.688/0001-20 (Habilitação / Documentação - Doc. SEI/GDF nº 90361040 - Página 87) (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 90361040 - Página 02) - 3.779.775,00 - 09 - ADJUDICADO - SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI CNPJ nº 19.806.688/0001-20 (Habilitação / Documentação - Doc. SEI/GDF nº 90361040 - Página 87) (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 90361040 - Página 2/3) - 1.764.719,00 - 10 - ADJUDICADO - LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI CNPJ nº 01.251.610/0001-20 (Habilitação / Documentação - Doc. SEI/GDF nº 90474615- Página 01) (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 90474615 - Página 02) - 5.228.942,55 - 11 - ADJUDICADO - CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI CNPJ nº 29.573.676/0001-56 (Habilitação / Documentação - Doc. SEI/GDF nº 90368144 - Página 12) (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 90368144 - Página 03) - 1.089.944,00 - 12 - ADJUDICADO - CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI CNPJ nº 29.573.676/0001-56 (Habilitação / Documentação - Doc. SEI/GDF nº 90368144 - Página 12) (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 90368144 - Página 04) - 3.389.040,000 prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato ou recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade da NOVACAP e o prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, e serão entregues no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Fornecimento do Comunicado de Solicitação emitido pela Novacap, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 88756783). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para elaborar as respectivas Atas de Registro de Preços." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00012271/2021-19** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91094184), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.634ª, realizada em 19/05/2022 (Doc. SEI/GDF nº 86476216), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA – CNPJ 05.926.726/0001-73, (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 84129155 - Página 9), para a execução de serviços contínuos especializados de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e eventual, com cobertura de peças e assistência técnica especializada, em 8 (oito) elevadores do tipo VVVF, localizados nas seguintes unidades hospitalares: Samambaia, Gama, Ceilândia e Unidade Mista de Saúde de Taguatinga, DF, pelo valor de R\$ 341.970,00 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e setenta reais), (Proposta de Preços saneada - Doc. SEI/GDF nº 85148735), sendo disponibilizado o valor de R\$ 304.020,00 (trezentos e quatro mil vinte reais), para o presente exercício e o saldo remanescente de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais), previsto para o próximo exercício financeiro, por conta do Programa de Trabalho 10.122.8202.2396.5303, Natureza da Despesa 33.90.39-17, fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 89894928). "O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado "a partir da data da

assinatura do Contrato, permitida a prorrogação no que tange a manutenção por iguais e sucessivos períodos, por até 60 (sessenta) meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, observado os subitens 10.3.5. e 10.3.5.1 do Termo de Referência.", conforme item 21.1 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 157/2022 (Doc. SEI/GDF nº 91183809)." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **04) 00111-00001600/2019-00** — COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 37/2019 - TERRACAP/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91179567), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 91082324), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 91148734), bem como na Decisão da Diretoria Colegiada, Sessão 3624ª, realizada em 03 de junho de 2022 da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP (Doc. SEI/GDF nº 87986106), amparada na Lei nº 13.303/2016, bem como artigo 124 da Resolução nº 267/2020–CONAD, e decide: REFERENDAR a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2019 (Doc. SEI/GDF nº 88097144), firmado entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, com interveniência do Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEE/DF, cujo objeto é o repasse de recursos pela TERRACAP para a NOVACAP, visando à construção da Escola Classe da quadra 203 do Itapoã, da Escola Classe da quadra 304, conjunto 14, lote 14, no Recanto das Emas e da Escola Classe 425, em Samambaia/DF, no sentido de: I - ACRESCER o valor de R\$ 8.091.526,47 (oito milhões, noventa e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), ao referido Convênio, visando o repasse de recursos para fazer face às despesas referentes à reajustamentos, reequilíbrios e/ou aditivos contratuais, passando o valor total do Convênio de R\$ 26.422.143,21 (vinte e seis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos) para R\$ 34.513.669,68 (trinta e quatro milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme Plano de Trabalho (Doc. SEI/GDF nº 85941022), referente à construção da Escola Classe da Quadra 203 do Itapoã, da Escola Classe da Quadra 304, conjunto 14, lote 1, no Recanto das Emas e da Escola Classe 425 em Samambaia/DF, e II - PRORROGAR o "prazo de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento, passando seu término de 05 de agosto de 2023 para 05 de agosto de 2024, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020–CONAD/TERRACAP, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para providências subsequentes." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **5) 00112-00018843/2018-60** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 044/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91528808), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 304/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 87900916) e no Parecer SEI-GDF n.º 385/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 90542222), aprovados pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 87957426 e nº 90731247), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E nº 044/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 79660350), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução dos serviços de reforma e ampliação de Pista de Skate, localizada na AE 02, Quadra 02, Setor Norte, Gama - DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) REVOGAR a Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.638ª, realizada em 9 de junho de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 88255375); II) CONVALIDAR os atos praticados no período de 13/06/2022 até a formalização do Termo Aditivo; III) REABRIR o prazo de execução por mais 60 (sessenta dias corridos), deduzindo deste o período convalidado, com término em 11/08/2022; e IV) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando seu término de 18/08/2022 para 17/10/2022, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 87161149 e nº 88617652), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 87201415, nº 87525300 e nº 91453490), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 87535490 e nº 91457190), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de

Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06) 00112-00016392/2021-21** — CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.642ª. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91382063), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DU (Doc. SEI/GDF nº 91142368), e decide: AUTORIZAR a rerratificação da Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.642ª, realizada em 08 de julho de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 90247879) que autorizou o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens - D.U. nº 086/2020 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 65433008), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.197.205/0001-71, que tem como objeto o fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa "C", oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 015/2020 - DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 64947125), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020 - ASCAL/PRES. (Doc. SEI/GDF nº 37694676), e seus anexos, alterando o texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais condições. Onde se lê: "R\$ 2.777.250,00 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)," Leia-se: "R\$ 2.479.515,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e quinze reais), correspondente a 24,99% do valor inicialmente contratado." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para conhecimento." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA

Diretor Financeiro

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Edificações

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/07/2022, às 19:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 28/07/2022, às 19:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a)**



Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 01/08/2022, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - Matr.0973106-7, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/08/2022, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/08/2022, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/08/2022, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/08/2022, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=91665610)
verificador= **91665610** código CRC= **AF6F12A5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF